



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 =

Regulamenta a concessão do título de “Cidadão Santabranquense” e dá outras providências.

HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art. 1º Fica regulamentada a concessão do título de cidadão honorário, “Cidadão Santabranquense”, destinado a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º O título de “Cidadão Santabranquense” será entregue, mediante entendimento da Mesa da Edilidade com a pessoa homenageada.

Art. 3º A indicação do candidato ao título de “Cidadão Santabranquense” deverá ser feita na forma de Projeto de Decreto Legislativo, conforme estabelecido pelos artigos 12, inciso XI da Lei Orgânica do Município e 149, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno, acompanhada da respectiva biografia e de justificativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da concessão do título de “Cidadão Santabranquense” correrão à conta das dotações próprias atribuídas ao Poder Legislativo na lei orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 08 de outubro de 2019.-

**HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL**